



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

**DECRETO Nº. 7.737 DE 26 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 57.564,59 (cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.050 – Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.16.00.00.1303 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
2.052 – Manter os Agentes comunitários de Saúde	
3.1.90.16.00.00.1495 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.090 – Manter o Programa Bolsa Família – IGD - PSB	
3.3.90.30.00.00.3940 – MATERIAL DE CONSUMO	5.856,27
3.3.90.36.00.00.3940 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00
3.3.90.39.00.00.3940 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000,00
2.097 – Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00.3940 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
6.011 – Manter a Casa Lar	
3.3.90.30.00.00.3941 – MATERIAL DE CONSUMO	6.708,32
3.3.90.39.00.00.3941 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
4.4.90.52.00.00.3941 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
2.103 – Manter o Gabinete da Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.14.00.00.1000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro das fontes: 3940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015, no valor de R\$ 40.856,27 (Quarenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), e 3941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS)- Estado, no valor de R\$ 12.708,32 (Doze mil, setecentos e oito reais e trinta e dois centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

---

2.050 – Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
2.052 – Manter os Agentes comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1495 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.103 – Manter o Gabinete da Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**